

DECRETO Nº. 0041, DE 10 DE JANEIRO DE 2.022.

“Dispõe sobre prorrogação de cessão de Servidores Públicos Municipais ao Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto no OFÍCIO/GURUPI-PREV Nº 05/2022, expedido pelo Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi, em 05 de janeiro de 2.022, solicitando a prorrogação de cessão de servidores,

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão dos servidores públicos, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Município de Gurupi ao Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi - GURUPIPREV, abaixo identificados, pelo período de **1º de janeiro de 2.022 a 31 de dezembro de 2.022**, todos com ônus para o cessionário, conforme segue:

Ordem	Nome	Cargo
01	Karinne Ribeiro Portilho	Agente Administrativo
02	Manoel Souza de Alencar	Motorista de Veículos Pesados
03	Muriel Janini Alves Camargo	Assistente Administrativo

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2.022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de janeiro de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal